



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**CONTRATO Nº 099/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A PERNAMBUCO MOTOS LTDA., EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo **Defensor Público-Geral**, o **Sr. Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.053.664-\*\*, e pelo e pelo **Chefe de Gabinete**, o **Sr. Dr. FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.935.614-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 449/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **PERNAMBUCO MOTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201689008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.013/0001-98, com sede Rua Zumbi, 128, Nobre, Paulista/PE, CEP 53.401-645, representada pelo seu representante legal, o **Sr. ERASMO JOSE DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 973.993.884-15, portador do documento de identidade civil RG nº 4.826.812-SSP/ PE, e domiciliado na Rua Professor Osias Ribeiro, 61, Apt.102, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.111-100, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório nº 056/2025, Dispensa de Licitação nº 019/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA.**

1.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho nº 1288/2025 (Processo SEI nº 2500000026.004077/2025-30), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no que tange à aquisição de motocicleta para ampliar a frota, com foco em melhorar a eficiência e a agilidade no atendimento das demandas institucionais. A utilização de motocicletas como meio de transporte institucional possibilita deslocamentos mais rápidos, especialmente em áreas de tráfego intenso ou de difícil acesso, contribuindo para a efetividade das atividades finalísticas e administrativas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

2.1. Este contrato é celebrado com base no inciso III, alínea a, do art. 75, Lei nº 14.133/2021, e decorre do Processo Licitatório nº 056/2025, Dispensa de Licitação nº 019/2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de 1 (uma) motocicleta**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO BEM**

4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

4.2. O item contratado é o seguinte:

ITENS	CÓD. E-FISCO	OBJETO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	405691-4	MOTOCICLETA honda xre 300 sahara standard 2025/2026 0km	UNIDADE	1	R\$ 32.990,00	R\$ 32.990,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 32.990,00</b>

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO BEM.**

5.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, e quaisquer outros encargos necessários à entrega do bem no local e prazo estabelecidos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.**

6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência a partir **de 30 de outubro de 2025**, com término em **29 de outubro de 2026**.

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da Administração, pelo prazo necessário para a completa execução do objeto, desde que seja justificada, nos limites estabelecidos pelo artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, e esteja condicionada à existência de dotação orçamentária.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL.**

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 32.990,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais)**.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.**

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2025, conforme segue:

**Dotação Orçamentária:** 14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.

**Número e Data do Empenho:** 2025NE000744, de 15 de outubro de 2025.

**Dotação Orçamentária:** 14.122.0939.1919.EN00.0500000000.4.4.90.52.

**Número e Data do Empenho:** 2025NE000745, de 15 de outubro de 2025.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO ITEM.**

9.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

9.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATANTE, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

10.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

10.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

10.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

10.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

11.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

11.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

11.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização do contrato será exercida por Fiscal de Contratos designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à CONTRATADA.

12.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS.**

13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES.**

15.1 – Caso a CONTRATADA pratique qualquer infração administrativa referida no item 19 do Edital Licitação, ou se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Multa;

15.1.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 do Edital Licitação;

15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2. e 19.1.3., do Edital Licitação;

15.4. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos no item 19.5 do Edital Licitação.

15.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, nos termos estabelecidos no item 19.6 do Edital Licitação;

15.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa e demais condições estabelecidas no Edital Licitação, deverão ser observadas:

15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

15.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

15.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

15.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21.

16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.**

17.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no proveniente do Processo Licitação supracitado; e

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.**

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitação, Lei 14.133/2021, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD**

19.1.A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como garante estar

em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar em todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela Legislação Brasileira, assegurando a observância de rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, garante ainda estar prontamente preparada para apresentar à Contratante, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros, sobretudo daqueles cujos dados foram fornecidos para viabilidade da execução do presente contrato. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA**

19.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO**

CHEFE DE GABINETE

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES**

EMITENTE/TESTEMUNHA

---

**PERNAMBUCO MOTOS LTDA.**

CONTRATADA

**ERASMO JOSE DE ALMEIDA NETO**

REPRESENTANTE LEGAL

---

---



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO JOSE DE ALMEIDA**, em 30/10/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 30/10/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 31/10/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jordão de Vasconcelos Filho**, em 11/11/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75977246** e o código CRC **BDA7784E**.

---

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				<b>CNPJ:</b> 02.899.512/0001-67		<b>CÓDIGO UG:</b> 130301		<b>GESTÃO:</b> 00001	
<b>CREADOR:</b> PERNAMBUCO MOTOS LTDA						<b>CNPJ:</b> 10.144.013/0001-98			
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> R ZUMBI N. 128				<b>CIDADE:</b> PAULISTA			<b>U.F.:</b> PE	<b>CEP:</b> 53401645	
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00127	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 14.122.0939.1919.0000		<b>NAT. DA DESPESA:</b> 4.4.90.52		<b>IND. TEMPORAL FONTE:</b> 1	<b>FONTE:</b> 0500000000		<b>IMPORTÂNCIA:</b> 10.890,00	
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> DEZ MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS									
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2025.130301.00001.0500000000.44000000.13 - INVESTIMENTOS - Investimentos									
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 2 - ESTIMATIVO		<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL			<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>				
<b>LICITAÇÃO:</b> 1303012025000069		<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 8 - DISPENSA				<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>			
<b>CONTRATO:</b> 00107/2025-DPPE-130301					<b>CEO:</b> 130301.2025.CEO.000141				
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> LEI 14.133/2021, ART. 75, III, A - DISPENSA POR LICITAÇÃO ANTERIOR DESERTA									
<b>CONVÊNIO:</b>									

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
<b>JANEIRO:</b>	0,00	<b>FEVEREIRO:</b>	0,00	<b>MARÇO:</b>	0,00	<b>ABRIL:</b>	0,00
<b>MAIO:</b>	0,00	<b>JUNHO:</b>	0,00	<b>JULHO:</b>	0,00	<b>AGOSTO:</b>	0,00
<b>SETEMBRO:</b>	0,00	<b>OUTUBRO:</b>	10.890,00	<b>NOVEMBRO:</b>	0,00	<b>DEZEMBRO:</b>	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	405691-4	4.4.90.52.52	MOTOCICLETA - PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAS, MOTOR MONOCILINDRICO 4 TEMPOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 250 CM3, POTENCIA MINIMA 20,7 CV, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA PARA 11 LITROS, PARTIDA ELETRICA- Marca:...	1,00	UNIDADE	10.890,0000	10.890,00

**OBSERVAÇÃO**

Empenho ref. a aquisição de motocicleta do tipo TRAIL para esta DPPE, no período de 15/10/2025 à 31/12/2025, cfe. CT nº 099/2025, CI nº 398 - CONTRATOS, DESP. nº 1288, SEI nº 4077/2025-30.

**LOCALIDADE DE ENTREGA:**

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

**TOTAL**

10.890,00

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO

Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00074413030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00074413030100001)



<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				<b>CNPJ:</b> 02.899.512/0001-67		<b>CÓDIGO UG:</b> 130301		<b>GESTÃO:</b> 00001	
<b>CREADOR:</b> PERNAMBUCO MOTOS LTDA						<b>CNPJ:</b> 10.144.013/0001-98			
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> R ZUMBI N. 128				<b>CIDADE:</b> PAULISTA			<b>U.F.:</b> PE	<b>CEP:</b> 53401645	
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00127	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 14.122.0939.1919.EN00		<b>NAT. DA DESPESA:</b> 4.4.90.52		<b>IND. TEMPORAL FONTE:</b> 1	<b>FONTE:</b> 0500000000		<b>IMPORTÂNCIA:</b> 22.100,00	
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> VINTE E DOIS MIL CEM REAIS									
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2025.130301.00001.0500000000.44000000.508 - EXECUTIVA - Emendas Parlamentares									
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 2 - ESTIMATIVO		<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL			<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>				
<b>LICITAÇÃO:</b> 1303012025000069		<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 8 - DISPENSA				<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>			
<b>CONTRATO:</b> 00107/2025-DPPE-130301					<b>CEO:</b> 130301.2025.CEO.000146				
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> LEI 14.133/2021, ART. 75, III, A - DISPENSA POR LICITAÇÃO ANTERIOR DESERTA									
<b>CONVÊNIO:</b>									

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
<b>JANEIRO:</b>		<b>FEVEREIRO:</b>			<b>MARÇO:</b>			<b>ABRIL:</b>	
0,00		0,00			0,00			0,00	
<b>MAIO:</b>		<b>JUNHO:</b>			<b>JULHO:</b>			<b>AGOSTO:</b>	
0,00		0,00			0,00			0,00	
<b>SETEMBRO:</b>		<b>OUTUBRO:</b>			<b>NOVEMBRO:</b>			<b>DEZEMBRO:</b>	
0,00		22.100,00			0,00			0,00	

ITENS DO EMPENHO									
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
1	405691-4	4.4.90.52.52	MOTOCICLETA - PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAS, MOTOR MONOCILINDRICO 4 TEMPOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 250 CM3, POTENCIA MINIMA 20,7 CV, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA PARA 11 LITROS, PARTIDA ELETRICA- Marca:...	1,00	UNIDADE	22.100,0000	22.100,00		

**OBSERVAÇÃO**

Empenho ref. a aquisição de motocicleta do tipo TRAIL para esta DPPE, no período de 15/10/2025 à 31/12/2025, cfe. CT nº 099/2025, CI nº 398 - CONTRATOS, DESP. nº 1288, SEI nº 4077/2025-30.

**LOCALIDADE DE ENTREGA:**

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

**TOTAL**

22.100,00

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO

Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00074513030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00074513030100001)

**PORTARIA Nº 1295/2025**

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública FERNANDA EMERALDO CAVALCANTE, matrícula nº 263.505-4, nos dias 20 e 21.10.2025, por motivo de atestado médico.  
(Processo – SEI 2500000185.002122/2025-99).

Defensoria Pública-Geral, em 15 de novembro de 2025.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1296/2025**

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 298.785-6, no dia 06.11.2025, por motivo de atestado médico.  
(Processo – SEI 2500000185.002122/2025-99).

Defensoria Pública-Geral, em 15 de novembro de 2025.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1297/2025**

Deferir o gozo de 20 (vinte) dias de licença paternidade ao Excelentíssimo Defensor Público JOSE FERNANDO NUNES DEBLLI, matrícula nº 297.669-2, a partir de 01.11.2025, conforme certidão.  
(Processo – SEI 2500000035.003245/2025-61).

Defensoria Pública-Geral, em 15 de novembro de 2025.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1298/2025**

Publicar a concessão de 25 (vinte e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 23.07.2025, ao Excelentíssimo Defensor Público GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS, matrícula nº 297.680-3, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco, Laudo Médico nº 252281.  
(Processo – SEI 2500000047.001976/2025-32).

Defensoria Pública-Geral, em 15 de novembro de 2025.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**Licitações, Contratos, Convênios e Compras****EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 099/2025 – Processo Licitatório nº 56/2025, Dispensa de Licitação nº 019/2025, com a PERNAMBUCO MOTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.144.013/0001-98, que tem como objeto a aquisição de 1 (uma) motocicleta, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

**Vigência:** 30 de outubro de 2025 até 29 de outubro de 2026.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.422.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.  
**Nº e Data de Empenho:** 2025NE000744, de 15 de outubro de 2025.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.422.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.  
**Nº e Data de Empenho:** 2025NE000745, de 15 de outubro de 2025.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 11 de novembro de 2025.

**Contrato nº 114/2025 – Processo Licitatório nº 054/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, com a MILKA SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.041.013/0001-96, que tem como objeto a o fornecimento e instalação de letreiros, placas de inauguração e serviços de manutenção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

**Vigência:** 28 de outubro de 2025 até 27 de outubro de 2026.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.  
**Nº e Data de Empenho:** 2025NE000771, de 28 de outubro de 2025.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.  
**Nº e Data de Empenho:** 2025NE000772, de 28 de outubro de 2025.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 10 de novembro de 2025.

**Contrato nº 115/2025 – Processo Licitatório nº 055/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, com a MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 34.341.431/0001-14, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

**Vigência:** 29 de outubro de 2025 até 28 de outubro de 2026.

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.422.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.  
**Nº e Data de Empenho:** 2025NE000777, de 29 de outubro de 2025.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 11 de novembro de 2025.

**Contrato nº 116/2025 – Processo Licitatório nº 055/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, com a MARKET – Comércio de Mercadorias em Geral Ltda, CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

**Vigência:** 29 de outubro de 2025 até 28 de outubro de 2026.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.422.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.  
**Nº e Data de Empenho:** 2025NE000778, de 29 de outubro de 2025.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 11 de novembro de 2025.

**Contrato nº 117/2025 – Processo Licitatório nº 055/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, com a COMERCIAL LASER LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.525.930/0001-43, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

**Vigência:** 29 de outubro de 2025 até 28 de outubro de 2026.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.422.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.  
**Nº e Data de Empenho:** 2025NE000779, de 29 de outubro de 2025.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 11 de novembro de 2025.

**Contrato nº 118/2025 – Processo Licitatório nº 055/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, com a DV DE OLIVEIRA FRAGOSO, CNPJ/MF sob o nº 61.566.456/0001-08, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

**Vigência:** 29 de outubro de 2025 até 28 de outubro de 2026.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.422.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.  
**Nº e Data de Empenho:** 2025NE000780, de 29 de outubro de 2025.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 10 de novembro de 2025.

(SEI 2500000021.004455/2025-25)

Recife, 15 de novembro de 2025.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**  
**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certa licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de materiais de manutenção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE, através do Portal de Compras Eletrônicas, no endereço [www.redeempresas.com.br](http://www.redeempresas.com.br), no valor global estimado de R\$ 338.882,87 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 02.11.2025, às 14:00hrs (horário de Brasília) – Pregoeira: Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.  
(SEI 25000000031.003687/2025-47)

Recife, 15 de novembro de 2025.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**  
**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certa licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de Defensor de Pernambuco – DPPE, através do Portal de Compras Eletrônicas, no endereço [www.redeempresas.com.br](http://www.redeempresas.com.br), no valor global estimado de R\$ 14.805,91 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais e novecentos e um centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 01.12.2025. Eten Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.  
(SEI 2500000026.004790/2024-01)

Recife, 15 de novembro de 2025.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:**



**DPPE - Site**

<http://www.defensoria.pe.def.br/>



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**